



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha
Centro

Decreto

SETEMBRO/2022

Decreto nº 01122022

Em, 01 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00649/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.306,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04	122	0020	2041	Manutenção as Atividades do SAAE	
	3390.30	00		Material de Consumo	
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados					7.379,00
	3390.39	00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados					8.130,00
17	512	0021	2042	Manutenção das Atividades do ETA	
	3390.30	00		Material de Consumo	
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados					15.797,00
					Total da Unidade:
					31.306,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados					31.306,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.306,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.011 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04	122	0020	1137	Aquisição de Veiculos pro SAAE	
	4490.52	00		Equipamentos e Material Permanente	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					31.306,00
					Total da Unidade:
					31.306,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					31.306,00

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha

C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38

Município de Alagoinha

Centro

Decreto

SETEMBRO/2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 01 de Setembro de 2022.

MR
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

AGASSIS CLAUDINO DE PONTES
PRESIDENTE